



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEJUV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONSIDERANDO, que em 05 de fevereiro de 2024, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de licitação de recebimento dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Propostas de Preços, abertura dos envelopes de Habilitação.

CONSIDERANDO, que em 05 de fevereiro de 2024, às 11 horas, foi realizada a Sessão Pública de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, e, que, em 07 de fevereiro de 2024, foi publicado seu resultado e aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento da habilitação, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, não ocorrendo a interposição de nenhum recurso administrativo.

CONSIDERANDO, que em 27 de fevereiro de 2024, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas ao certame, e, ainda, a análise e julgamento das propostas. Em 15 de março de 2024, foi aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento das propostas de preços, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo interposto nenhum recurso administrativo.

CONSIDERANDO que, após a proclamação do vencedor do certame, e, tendo sido garantido o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de preços, sem conformidade com o art. 109, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, em não havendo interposição de recursos, fica assim a autoridade superior competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor do presente certame.

ADJUDICATÁRIO

RAZÃO SOCIAL: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, COM SEDE NA RUA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 367, BAIRRO CENTRO, CEP: 63.860-000, MADALENA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.571.230/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE, SÓCIO ADMINISTRADOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 961.824.903-49.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.230/0001-52, com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 3.624.827,92 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, oriundo do objeto constante do processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEJUV**.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEJUV**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, em 03 de abril de 2024.

José Ozimar Nogueira Freire
JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA